

**----- AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO DE VENDA DE VIATURAS USADAS
DO PORTO DE AVEIRO -----**

-----Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Administração do Porto de Aveiro, pelas dez horas, a Comissão designada para o efeito e constituída pelo Presidente, substituído pelo Vogal, Domingos Manuel Marieiro Batel, ao abrigo do artigo 22.º do CPA, e pelos Vogais Suplentes Sandra Cristina da Cruz Alves e Pedro Miguel Guimarães Pereira, procedeu à abertura das propostas para a venda de viaturas usadas do Porto de Aveiro, de acordo com o processo de venda que também faz parte integrante deste auto. -----

----- Ao abrir a sessão o Presidente, em substituição, referiu a publicitação do Processo de Venda, designadamente a publicação do Anúncio em dois jornais, bem como a disponibilização integral do Processo de Venda no website da APA, S.A.. Tendo-se aguardado 10 minutos após a hora aprazada, sem que não tenha comparecido nenhum interessado procedeu-se em seguida à abertura da única proposta apresentada: -----

----- Concorrente: José Manuel Simões Bento-----

----- Seguidamente procedeu-se à análise dos documentos da proposta, tendo-se concluído que estes se encontravam conformes com as exigências do ponto 5.1 das Condições Gerais do Procedimento, não sendo a alínea b) aplicável por o proponente ser uma pessoa singular. -----

----- O concorrente apresentou propostas para duas viaturas, a saber: -----

----- Viatura com a matrícula 90-23-FP, marca NISSAN, modelo PATROL, no valor de 1.702,00 (mil setecentos e dois euros), acrescida de IVA à taxa legal de IVA -----

----- Viatura com a matrícula 70-40-LO, marca NISSAN, modelo PATROL, no valor de 1.703,00 (mil setecentos e três euros), sem IVA aplicável -----

----- Atento o exposto, considera a Comissão, por unanimidade, estar em condições de ser aceite.---

----- E nada mais havendo a tratar, o Presidente, em substituição, deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto, o qual depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos membros da Comissão.-----

Pelo Presidente do Júri*,



(Domingos Batel)

* Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 22 do CPA.

A Vogal Suplente,



(Sandra Alves)

O Vogal Suplente,



(Pedro Pereira)